

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

SETOR REQUISITANTE	CMF - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA
RESPONSÁVEL	EMILIA SAMPAIO ROCHA
CPF	076.596.844-42
E-MAIL	emiliasampaio@gmail.com
TELEFONE	(83) 98896-7481

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) APARELHO CEPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA NASAL, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0801263-18.2026.8.15.7701, EM TRÂMITES NO 2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE SAÚDE PÚBLICA, EM FAVOR DA PACIENTE: MARIA ANTONIA DE SOUSA.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento de ordem judicial expedida nos autos do processo nº 0801263-18.2026.8.15.7701, em trâmite no 2º núcleo de justiça 4.0 de saúde pública, em favor da paciente Maria Antônia de Sousa, que possui como diagnóstico principal de síndrome de apnéia-hipopnéia obstrutiva do sono (SAHOS) – CID 10 G47.3.

Conforme prescrição médica constante nos autos, a paciente necessita fazer uso de aparelho CPAP automático, com umidificador e máscara nasal, como parte do tratamento indicado para sua condição de saúde. O equipamento tem por finalidade fornecer pressão positiva contínua nas vias aéreas durante o sono, contribuindo para a manutenção da permeabilidade das vias respiratórias e para a adequada condução da terapia prescrita.

O CPAP automático permite o ajuste da pressão de acordo com a necessidade do paciente durante o período de utilização, possibilitando a realização do tratamento conforme a indicação médica. O umidificador integra o conjunto terapêutico com a finalidade de umidificar o ar fornecido pelo equipamento, contribuindo para maior conforto durante o uso e minimizando possíveis desconfortos decorrentes do ressecamento das vias aéreas. A máscara nasal, por sua vez, é acessório indispensável para a administração adequada do fluxo de ar durante a terapia.

Dessa forma, a aquisição do equipamento e dos acessórios necessários mostra-se indispensável para viabilizar o tratamento prescrito à paciente e assegurar a continuidade da assistência em saúde, em observância à determinação judicial proferida nos autos do processo supracitado.

4 – VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

Pretende-se com a formalização da demanda, após a análise que definirá o melhor procedimento administrativo, contratar empresa para o fornecimento de aparelho CPAP e máscara nasal, mediante recursos do Município, visando ao cumprimento da decisão judicial e ao atendimento da necessidade apresentada.

5 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A contratação pretendida visa assegurar a disponibilização do aparelho CPAP automático, com umidificador e máscara nasal, conforme prescrição médica e determinação judicial, de forma a proporcionar à paciente o tratamento adequado para sua condição de saúde.

Em termos de economicidade, a aquisição do equipamento mostra-se adequada por constituir solução compatível com a necessidade terapêutica apresentada, permitindo a realização do tratamento no domicílio e evitando a necessidade de medidas assistenciais de maior complexidade ou custos adicionais que possam decorrer da ausência ou inadequação do tratamento prescrito.

A disponibilização do equipamento, juntamente com seus acessórios indispensáveis ao funcionamento e à adequada utilização, também contribui para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que possibilita o atendimento integral da necessidade identificada por meio de uma única solução terapêutica, observando-se as especificações e quantitativos estabelecidos na prescrição médica e nos autos judiciais.

Assim, pretende-se alcançar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição de equipamento compatível com a necessidade da paciente, garantindo o cumprimento da determinação judicial e a continuidade do tratamento prescrito, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6 – INDICAÇÃO DE COLABORADOR DA ÁREA REQUISITANTE PARA COMPOR EQUIPE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DO RISCO

Conforme Portaria Nº 0324, de 13 de abril de 2026, que designa o Diretor de Administração e Logística, superior hierárquico de todos os setores da área administrativa, e nos termos da Portaria Nº 003, de 29 de janeiro de 2026, a equipe de planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar será indicada pelo mesmo.

7 – ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO

Considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, encaminho à autoridade competente o pedido de autorização para prosseguimento ao processo.



**CIDADE QUE
TRANSFORMA**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Campina Grande - PB, data da assinatura eletrônica.

EMILIA SAMPAIO ROCHA
CMF - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F57A-C813-EE16-081D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMILIA SAMPAIO ROCHA (CPF 076.XXX.XXX-42) em 14/09/2026 13:42:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F57A-C813-EE16-081D>